



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 401/2020

DATA: 21 de setembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença do Sr. **Tercidio Amorim Barbosa**, servidor efetivo no cargo de **Varredor de Rua**, 40 horas semanais, matrícula nº. 1919, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.004 a partir de **21 de setembro de 2020**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.